



EDITAL Nº. 002/2016

O diretor do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação no uso de suas atribuições legais e estatutárias e de conformidade com a resolução nº 01/88 – E.C.U., de 08/01/1988, e pela deliberação do Conselho Diretor do CEPAE realizado no dia 29/09/2016, faz público, para conhecimento dos interessados, que abre inscrições de candidatos às vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e Médio para o ano Letivo de 2017.

1. Do Sorteio

1.1 O sorteio público será realizado no dia **21 de janeiro de 2017 (sábado)**, a partir das **8h**, pela Universidade Federal de Goiás por meio do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação contando com a participação dos presentes

2. Das vagas para a Educação Básica (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)

2.1 As vagas disponibilizadas neste edital são destinadas à comunidade em geral e não haverá reserva de vaga para nenhum segmento. **Um candidato à vaga não poderá ser inscrito mais de uma vez.**

2.2 Além das vagas existentes a serem divulgadas em **17/01/2017 (terça-feira)**, serão sorteados candidatos à lista de espera que poderão ser convocados a efetivarem sua matrícula até o dia **31/08/2017**, de acordo com o surgimento de vagas, exceto os componentes da lista de espera para a 3ª série do Ensino Médio que só serão chamados até o dia **31/03/2017**.

2.3 Os integrantes da lista de espera (vagas excedentes) serão convocados e terão direito a matricularem-se mediante o surgimento de vagas, respeitando o quadro de composição dos grupos/turmas:

Grupo Etário da Educação Infantil	Total de crianças por turno (Soma do período parcial com integral)
Grupo I (12 meses a 23 meses)	5
Grupo II (2 anos a 2 anos e 11 meses)	12
Grupo III (3 anos a 3 anos e 11 meses)	15
Grupo IV (4 anos a 4 anos e 11 meses)	15
Grupo V (05 anos a 05 anos e 11 meses)	15

Série/Ano	Número de alunos por sala
1º e 2º ano (ensino fundamental)	20 alunos em cada turma - A e B Total 40 alunos
3º ano (ensino fundamental) à 3ª série (ensino médio)	30 alunos em cada turma - A e B Total 60 alunos

3. Sobre a Educação Infantil

3.1 Os candidatos às vagas poderão concorrer **exclusivamente** a uma das opções de horário de atendimento: Matutino, Vespertino ou Integral.

3.2 Serão sorteadas, além das vagas existentes, mais **06** vagas de cadastro reserva em cada grupo etário da educação infantil (Grupo I, Grupo II, Grupo III, Grupo IV e Grupo V) nas seguintes modalidades: matutino, vespertino ou integral, que ficarão aguardando o surgimento de vagas.

3.3 Os interessados às vagas da educação infantil deverão se inscrever conforme a tabela abaixo nos seguintes grupos:

GRUPO	DATA DE NASCIMENTO
Grupo I (12 meses a 23 meses)	01/04/2015 a 31/03/2016
Grupo II (2 anos a 2 anos e 11 meses)	01/04/2014 a 31/03/2015
Grupo III (3 anos a 3 anos e 11 meses)	01/04/2013 a 31/03/2014
Grupo IV (4 anos a 4 anos e 11 meses)	01/04/2012 a 31/03/2013
Grupo V (05 anos a 05 anos e 11 meses)	01/04/2011 a 31/03/2012

3.4 Os candidatos às vagas da Educação Infantil deverão completar a idade estabelecida no quadro acima até 31 de março de 2017.

3.5 O sorteado na primeira etapa da Educação Básica (educação infantil) tem a garantia de vaga na continuidade das demais etapas da Educação Básica. Para isso é necessária a efetivação da matrícula no 1º ano do ensino fundamental do CEPAE/UFG ao completar seis anos.

4. Sobre o Ensino Fundamental e o Ensino Médio

4.1 Os candidatos às vagas do Primeiro ano do Ensino Fundamental deverão ter a idade mínima de 06 (seis) anos completos ou a completar até o **31/03/2017**, isto é, serem nascidos até o dia **31/03/2011**.

4.2 O candidato deverá ser inscrito na série que cursará no ano letivo de 2017.

4.3 Para o Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio (1ª a 3ª série) serão sorteados, além das vagas existentes, uma quantidade de candidatos excedentes em cada ano/série que ficarão aguardando o surgimento de vagas, sem prejuízo de aplicação do **item 4.4**.

4.3.1 Nestes termos, o quantitativo de candidatos excedentes está demonstrado no quadro abaixo:

Série/Ano	Número de vagas existentes	Número de vagas excedentes (lista de espera)
1º ano (ensino fundamental) à 3ª série (ensino médio)	A ser publicada em 17/01/2017	30

4.4 As aulas do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental ocorrem predominantemente no período matutino. As aulas do Ensino Médio (1ª, 2ª e 3ª série) ocorrem em período semi-integral com aulas regulares no período matutino e disciplinas acessórias/eletivas no período vespertino de segunda-feira a quarta-feira em horários a serem definidos pela coordenação.

5. Da publicação do número de vagas

5.1 O número de vagas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (do 1º ao 9º ano) e para o Ensino Médio para o ano letivo de 2017 será publicado no dia **17/01/2017 (terça-feira)**, no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br) e no mural de avisos do CEPAE.

6. Das Condições para a Inscrição no Sorteio

6.1 **Todos os candidatos devem ter CPF válido e próprio.**

6.2 Candidatos inscritos com CPF dos pais, responsáveis, irmãos, terceiros ou CPF inválido serão **desclassificados** do sorteio assim que constatada a irregularidade.

7. Das Inscrições para o Sorteio

7.1 As inscrições para o sorteio, regulamentado por este Edital, serão realizadas no período de 1º a 30 de novembro de **2016**, no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br) ou no período de 28 a 30 de novembro, presencialmente, das 8h às 16h, na Secretaria do CEPAE, no Campus II da UFG – Goiânia/Goiás.

7.2 No ato da inscrição, será preenchida a ficha para concorrer à vaga, com o nome completo do(a) candidato(a) sem abreviaturas, **CPF do candidato**, **(candidatos inscritos com CPF de outra pessoa, caso sejam sorteados, perderão a vaga)** data de nascimento, nome da mãe/pai ou responsável legal também sem abreviaturas, endereço completo, a série/ano a que deseja concorrer à vaga no ano letivo de 2017.

7.3 **O(a) representante do candidato(a) e responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja alguma incorreção nos dados declarados, em sendo sorteado(a), o(a) candidato(a) perderá a vaga.**

7.4 Realizada a inscrição o(a) candidato(a) receberá a numeração desta e poderá conferi-la no site do CEPAE (www.cepae.ufg.br).

7.5 Quaisquer esclarecimentos quanto ao uso do sistema de inscrição via internet deverão ser feitos presencialmente ou por telefone nos números **3521-1083 ou 3521-1026**, com servidores da secretaria do CEPAE.

8. Da Retificação das Inscrições

8.1 Quaisquer correções das inscrições deverão ser efetuadas **exclusivamente na secretaria do CEPAE** nos dias **13 e 14 de dezembro de 2016**, no período das 8h às 16h.

8.2 **Caso haja alguma incorreção nos dados declarados, não corrigidos nesse dia, sendo sorteado(a), o(a) candidato(a) perderá a vaga.**

8.3 **São considerados casos de correção: erro de CPF, erro no nome do candidato, erro de data de nascimento, erro no nome da mãe, erro de série/ano/grupo, erro de horário na educação infantil (matutino, vespertino ou integral).**

9. Do Sorteio das Vagas

9.1 O sorteio das vagas será realizado no dia **21 de janeiro de 2017 (sábado)** a partir das 8h, no pátio coberto do CEPAE.

9.2 O sorteio será organizado por uma Comissão designada através de Portaria da Direção do CEPAE e fiscalizado pelos pais dos candidatos a alunos que se fizerem presentes, por representantes da Associação de Pais e Mestres e pela Direção do CEPAE.

9.3 No transcurso do sorteio será lavrada ata, na qual se fará constar a relação dos candidatos contemplados no sorteio, pela ordem de classificação. A ata será assinada pela Comissão e pelos fiscais.

9.4 O sorteio acontecerá na seguinte ordem:

Educação Infantil
Grupo I (matutino, vespertino, integral)
Grupo II (matutino, vespertino, integral)
Grupo III (matutino, vespertino, integral)
Grupo IV (matutino, vespertino, integral)
Grupo V (matutino, vespertino, integral)
Ensino Fundamental
1º ano
2º ano
3º ano
4º ano
5º ano
6º ano
7º ano
8º ano
9º ano
Ensino Médio
1ª Série
2ª Série
3ª Série

10. Da Publicação dos Resultados

10.1 A lista dos candidatos sorteados será publicada na página do CEPAE (www.cepae.ufg.br) e no mural do CEPAE no dia **24 de janeiro de 2017**.

10.2 Não será divulgado o resultado do sorteio por telefone.

11. Dos candidatos sorteados para lista de excedentes

11.1 Os candidatos excedentes da lista de espera devem aguardar surgimento de vagas, sendo convocados pela secretaria a partir do dia **06/02/2017** via telefone e edital de chamamento.

11.1.1 O edital de chamamento será publicado no site do CEPÁE a partir de **06/02/2017**.

11.1.2 Caso não seja possível contatar as famílias nos telefones indicados prevalecerá o prazo estipulado no item 11.2.

11.2 O candidato convocado terá 2 (dois) dias úteis para efetivar a matrícula, contados a partir da data da convocação.

11.3 A secretaria do CEPÁE contata **exclusivamente** candidatos sorteados para lista de excedentes, candidatos sorteados para vagas imediatas devem comparecer conforme escalonamento indicado no item **12.1** desse edital.

12. Das Matrículas

12.1 As matrículas dos alunos novatos serão realizadas obedecendo ao seguinte cronograma:

Turmas	Data	Horário/local
Crianças da Educação Infantil	30/01/2017	Das 8h às 16h na secretaria do CEPÁE.
Alunos do 1º ano do Ensino Fundamental	30/01/2017	
Alunos do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental	31/01/2017	
Alunos da 1ª a 3ª séries Ensino Médio	31/01/2017	

12.2 **Será considerado desistente e, portanto, perderá definitivamente o direito à vaga, o candidato sorteado cujo responsável não comparecer no ato da matrícula na data, horário e local estabelecidos.**

12.3 **O responsável pelo candidato, impedido de comparecer para realizar a matrícula, poderá constituir um representante, por meio de procuração específica por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida. O procurador deverá apresentar original da procuração e do seu documento de identidade.**

13. Dos Documentos para a Matrícula

13.1 Educação Infantil

13.1.1 Para a matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) aluno(a) deverá apresentar e entregar:

- Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPÁE) devidamente preenchido.
- Ficha de acompanhamento do desenvolvimento da criança (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPÁE).
- Fotocópia da certidão de nascimento da criança.
- Fotocópia do CPF da criança.
- Fotocópia do RG e CPF dos pais ou responsáveis pela criança.
- Fotocópia do comprovante de endereço com CEP atualizado.
- Fotocópia atualizada do cartão de vacina da criança.

13.1.2 Os candidatos sorteados na condição de excedente deverão agendar as entrevistas individualmente no ato da matrícula antes de frequentar o espaço.

13.1.3 O início das aulas das crianças novatas da educação infantil é diferente dos alunos veteranos, em dia a ser comunicado pela Coordenação da Educação Infantil.

13.2 Ensino Fundamental e Médio

13.2.1 Para a matrícula, o pai, a mãe ou o responsável pelo(a) aluno(a) deverá apresentar e entregar:

- a) Requerimento de matrícula (formulário próprio fornecido pela Secretaria do CEPAE) devidamente preenchido.
- b) Fotocópia da certidão de nascimento ou carteira de identidade (ORIGINAL da certidão de nascimento – somente para o 1º ano do Ensino Fundamental para que a Secretaria faça a conferência).
- c) Fotocópia do CPF do aluno.
- d) Fotocópia do comprovante de endereço.
- e) 02 (duas) fotos 3 x 4.
- f) Histórico escolar ou declaração da escola onde a transferência foi requerida, contendo informações da série em que o aluno deverá ser matriculado.
- g) Ficha de acompanhamento do desenvolvimento do estudante (formulário próprio da escola, disponível na Secretaria).

13.2.2 Será **obrigatório** que os responsáveis pelos alunos do 1º ano do Ensino Fundamental façam entrevista com a equipe de Psicologia do CEPAE.

13.2.3 Os(as) alunos(as) que apresentarem apenas declaração da escola de origem **terão o prazo de 30 (trinta) dias para a entrega do(s) histórico(s) escolar(es)**, a contar da data da matrícula, sob pena de perda da vaga.

13.3 **Não serão efetuadas** as matrículas sem a apresentação de **todos** os documentos exigidos acima.

13.4 **Caso no ato da matrícula sejam encontradas irregularidades quanto ao CPF, nome do candidato, e série a ser matriculada, esta será considerada indeferida e o candidato perderá a vaga.**

14. Dos Casos Omissos

14.1 Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão responsável pelo sorteio, com a aquiescência da direção do CEPAE.

14.2 **O não cumprimento de qualquer instrução ou regra para o sorteio e/ou matrícula implicará na desclassificação do candidato.**

Goiânia, 04 de outubro de 2016.



Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva
Diretor do CEPAE / PROGRAD / UFG
Portaria nº 2204 de 02/07/2014

Prof. Dr. Alcir Horácio da Silva
Diretor do CEPAE/UFG
Port. Nº 2204 de 02/07/2014
Mat. SIAPE 01127049